SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0319

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2010-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE GAZES MEDICINAIS".
Tipo: Menor Preço Global
Dia:11 / 01 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 02 (dois) Cds, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 21 de dezembro de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D0FF43B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2010-FMAS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA".
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:10 / 01 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 02 (dois) Cds, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 21 de dezembro de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8B9CD12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2010-FMAS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE PÓ NUTRICIONAL E LEITE EM PÓ".
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:10 / 01 /11 às 13 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 02 (dois) Cds, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 21 de dezembro de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2D0676DA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 640 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na forma do art.. 43, II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação na fonte FUNDEB, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 21 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D82FE19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2010/GP

NOMEIA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 525/2009;

CONSIDERANDO as informações contidas no procedimento administrativo nº 3675/2010;

RESOLVE:

I – Instaurar Tomada de Contas Especial de acordo com o art. 27 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, composta pelos servidores: MILENA BATISTA SILVEIRA, Assessor Administrativo, Matrícula nº 111.423-0; BRUNA SANSEVERINO, Coordenador de Controle e Auditoria, Matrícula nº 131.426-2 e VÂNIA DE JESUS RABELO AMARAL, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 111.163-2, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar os fatos presentes no processo administrativo nº 3675/2010 de 16/06/2010

II – Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo à Controladoria Geral.

Areal/RJ, 21 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:242D84F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 639 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 722.200,00 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais) na fonte de Recurso SUS, na forma do art.. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação na fonte de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 21 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:11B35625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE AREAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 218/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) calculou em 4,92 % a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme art. 1º da Lei nº 395/2005;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Areal (UFA), passará a equivaler a quantia de R$ 75,75 (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º A UFA para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (UFA/IPTU), passará a equivaler à quantia de R$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Os valores mencionados nos artigos anteriores, se aplicarão aos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Areal/RJ, 21 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F1ADF053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA (OCORRÊNCIA PROCESSO Nº 5800/2010).

CONSIDERANDO a recusa do servidor**,** em tomar ciência da advertência de folhas 013 do procedimento administrativo 5800/2010.

CONSIDERANDO ainda as disposições do artigo 26 parágrafo 3º da Lei nº 183/1999

ADVIRTO o servidor **ANDRE LUIS DA SILVA,** Matrícula 111.131-0 de acordo com o disposto no artigo 180, I e IX da Lei nº 076/1995 – ESPA, conforme conteúdo do processo supracitado.

Areal/RJ, 20 de dezembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1C0B6DA7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 009/2010/SMS

O **Secretario Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a contrariedade à Lei Municipal nº 623, 27/09/2010 e a Portaria GM nº 1.489, de 03/07/2009.

Considerando que durante o Processo Seletivo ocorreu equivoco no item 5, principalmente no tocante a carga horária do profissional médico, a falta de especificidade regional e profissionais..

RESOLVE:

Cancelar o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010 SMS, para seleção de profissionais do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), bem como todos os atos pertinentes deste processo.

Areal/RJ, 20 de dezembro de 2010.

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:331AA163

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 010/2010

Partes: Município de Mendes e Gicafer Construção Comércio e Serviços LTDA ME. Objeto: realização de obras e serviços de engenharia visando construção de uma quadra poliesportiva, adjacente à Avenida das Jabuticabeiras, no Bairro de Cinco Lagos, Mendes – RJ.Fundamento Legal: Processo Licitatório n°6290/2010 e Edital de Tomada de Preços nº 020/2010. Valor Contrato: R$ 203.938,89 (duzentos e três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). Data de celebração contratual: 16 de Dezembro de 2010. Vigência: 105 (cento e cinco) dias.

Mendes, 16 de dezembro de 2010.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F10C353E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2010
ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do Contrato Repasse nº. 0297.312-39/2009 celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes, tendo como objeto a transferência de recursos da União destinados à construção de quadra poliesportiva;
CONSIDERANDO a instauração de licitação na modalidade Tomada de Preços, Ordem de Série Anual nº. 020/2010 – Processo nº. 6290/2010;
CONSIDERANDO que o instrumento convocatório adotou como critério de aceitabilidade de preços das propostas os valores unitários contemplados na Tabela EMOP/SINAP – mês de referência janeiro de 2010;
CONSIDERANDO, por fim, os pareceres firmados pela Consultoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município dando conta da regularidade dos procedimentos e julgamentos presentes na ata deliberativa da sessão pública realizada no dia 16/12/2010;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação tomado à unanimidade pela Comissão Permanente de Licitações objeto da Tomada de Preços nº. 020/2010, ADJUDICANDO a contratação a favor da pessoa jurídica: **Gicafer Construção Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ(MF) nº 04.995.921/0001-92, no valor de R$ 203.938,89 (duzentos e três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento para fins de promover o necessário empenhamento da despesa na dicção da Lei nº. 4.320/64.

Mendes-RJ, em 16 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9F13AE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a prévia pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também o plano de trabalho referente ao Convênio nº 141/2010, para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados pela Banda Musical do Município de Mendes.
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, emitido acerca do cumprimento das regras esculpidas pela Lei nº 8.666/93;
RESOLVE homologar o resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitações, objeto da Tomada de Preços 022/2010, adjudicando a contratação a favor das empresas: COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.201.546/0001-64, no valor descrito de: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 10.661.909/0001-44, no valor descrito de R$ 7.529,60 (sete mil, quinhentos e vinte e

nove reais e sessenta centavos) e CASA DA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA EPP CNPJ/MF nº 39.205.760/0001-70, no valor descrito de R$ 47.919,70 (quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos) todas qualificadas junto aos autos do Processo administrativo nº 6747/2010.
Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mendes a fim de promover o competente empenhamento da despesa.

Mendes (RJ), 20 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E8F91216

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
TERMO DE CONTRATO Nº 914/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 914/2010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado **ICLEA MATHILDE DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, nº 4405 – Martins Costa, Mendes/RJ, portadora da CI sob o nº 1.803,269-IFP, expedida em 29/08/1962 e CPF nº 657.666.607-15, neste ato denominada **LOCADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71, Centro - Mendes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Adélia Nunes Vieira, nº 15 aptº 308, Centro – Mendes/RJ, portadora de CI RG nº 06974154-4 e CPF nº 882.954.947-91, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.
DO IMÓVEL
Imóvel situado na Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, nº 4405, Martins Costa, Mendes/RJ.
DO PRAZO
O prazo de locação do presente imóvel será de 13 (treze) meses, com início de **20 de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2011**, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja interesse de ambas as partes.
DO ALUGUEL
O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o preço de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais) mensais a título de aluguel. O presente contrato será reajustado anualmente pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.
DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO
O imóvel ora locado será utilizado como moradia para a Sra. Elisângela Maria Fidelis e seus filhos, com forme definição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ofício 041/PJMENDES/2010, Processo aberto na Prefeitura Municipal de Mendes sob o nº 4276/2010 com data de 24/06/2010, requer aluguel social em atendimento a família supracitada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional nº 08.122.0025.2.001 – Manutenção da Unidade e Função Programática nº 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 24, X da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.
DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 21 de dezembro de 2010.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:02AC13CC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 11/11734/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 70/71 e Controladoria Geral do Município em fls. 72/73, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 048/2010, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando a empresa **VIBEL COMERCIAL LTDA,** vencedora no item 01, no valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil, e seiscentos reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de cadeiras de rodas, para atender toda a rede, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 20 de dezembro de 2010.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8C76792B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **EDUARDO DIAS CARVALHO,** do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Divida Ativa, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento-SEMEF, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0FE4EE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **SERGIO DE FREITAS,** do cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente, símbolo CC-2, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental - SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0C5FF433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **FLADEMIR LIMA DA SILVA,** do cargo em comissão de Chefe do Setor de Taxas Diversas, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento-SEMEF, a contar de 10/12/2010.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F189CFAD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 764 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – FPSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6611/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Areal - FPSA, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social de Areal – FPSA.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 16 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 764 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL – FPSA Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 16/12/2010 até 16/12/2010

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
14 Suplementar	16/12/10	Decreto 000764/10	000589/09 Suplementação	2.000,00	604	2.049.3.1.91.13.00.00.00.00.0016
14 Suplementar	16/12/10	Decreto 000764/10	000589/09 Suplementação	4.000,00	614	2.066.3.3.90.05.00.00.00.00.0016
14 Suplementar	16/12/10	Decreto 000764/10	000589/09 Anulação	1.900,00	603	2.049.3.1.90.13.02.01.00.00.0016
14 Suplementar	16/12/10	Decreto 000764/10	000589/09 Anulação	4.100,00	606	2.049.3.3.90.35.00.00.00.00.0016
		Total Suplementar:		6.000,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		6.000,00		
		Total Anulado nas Dotações:		6.000,00		

	Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00	
	Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00	
	Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00	
	Total Subtrair Convênio:	0,00	
	Total Subtrair - Outros Casos:	0,00	
	Total Suplementado - Outros Casos:	0,00	

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E347AE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 766 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 627/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6650/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 38.704,00 (trinta e oito mil e setecentos e quatro reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 20 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 766 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 20/12/2010 até 20/12/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Suplementação	14.379,87	397	2.054.3.3.90.30.09.00.00.00.0001
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Suplementação	2.125,00	622	1.161.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Suplementação	1.000,00	401	2.054.3.3.90.32.00.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Suplementação	21.199,13	398	2.054.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	1.763,80	399	2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	7.687,12	402	2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	4.928,95	404	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	2.125,00	621	1.161.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	1.000,00	416	2.055.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	1.628,62	416	2.055.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	1.239,73	417	2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
21	20/12/10	Decreto	000627/10 Anulação	10.200,00	419	2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0011

Suplementar		000766/10				
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	1.155,40	391	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	2.859,60	400	2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	592,00	405	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	2.643,78	386	2.058.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
21 Suplementar	20/12/10	Decreto 000766/10	000627/10 Anulação	880,00	392	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
		Total Suplementar:		38.704,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		38.704,00		
		Total Anulado nas Dotações:		38.704,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		
		Total Subtrair Operações de Crédito:		0,00		
		Total Subtrair Convênio:		0,00		
		Total Subtrair - Outros Casos:		0,00		
		Total Suplementado - Outros Casos:		0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:38E3CE4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 765 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6649/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 147,08 (cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 20 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 765 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010						
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1						
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 20/12/2010 até 20/12/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
57 Suplementar	20/12/10	Decreto 000765/10	000589/09 Suplementação	147,08	174	2.061.3.3.90.30.99.00.00.00.0013
57 Suplementar	20/12/10	Decreto 000765/10	000589/09 Anulação	147,08	175	2.061.4.4.90.52.00.00.00.00.0013
		Total Suplementar:		147,08		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		

Total Suplementado nas Dotações:	147,08	
Total Anulado nas Dotações:	147,08	
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00	
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00	
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00	
Total Subtrair Convênio:	0,00	
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00	
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00	

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:947EF163

